

REQUERIMENTO Nº /2022
(Da Sra. Carla Dickson)

Solicita a criação de SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A QUESTÃO DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE SERES HUMANOS, E SEUS DESDOBRAMENTOS no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 29, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a criação da **SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A QUESTÃO DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE SERES HUMANOS, E SEUS DESDOBRAMENTOS.**

JUSTIFICACÃO

A Subcomissão Especial que se almeja instalar objetiva fomentar a discussão sobre a atenção do estado, da sociedade e das autoridades brasileiras à questão do tráfico internacional de seres humanos e seus desdobramentos, tais como a situação de brasileiros vítimas de violência doméstica no exterior, dentre outros.

O aumento da incidência do tráfico internacional de seres humanos foi intesamente afetado pelo advento da tecnologia e, por conseguinte, pela pandemia de COVID-19 que ampliou o alcance da rede internacional de tráfico de forma escalonada.

As situações de tráfico de pessoas são as mais diversas possíveis, pessoas tem sido aliciadas para se deslocarem para o Exterior e acabam sendo vítimas de uma rede internacional com grandes desdobramento de vitimização. No entanto, certamente aquela que vem mascarada de um relacionamento íntimo certamente está entre as de maior potencial ofensivo, pois via de regra a pessoa é levada ao erro quanto a uma promessa de relacionamento que nunca se efetiva, passando a vivenciar a violência doméstica no exterior onde sequer tem acesso a legislação e apoio. Pensar uma solução para a situação de brasileiros que se encontram nessas condições no exterior é medida que se impõe.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Dickson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221865110200>



* CD221865110200*

O advento da tecnologia trouxe enorme modificação no que tange aos relacionamentos afetivos e suas dinâmicas, nesse sentido, sob o engodo de estar mantendo um relacionamento pessoal o trafico internacional de pessoas tem encontrado nesse nicho um grande alvo, o que inclusive tem grande conexão com a violência doméstica sofrida por brasileiros no exterior que na prática terminam por mascarar as situações de trafico.

É necessário trazer um olhar do parlamento brasileiro para estes casos que afetam diversos brasileiros em todo o mundo. Há cada ano aumenta a o número de vítimas do tráfico humano, uma das atividades criminosas que envolve altos lucros. Na prática, as pessoas terminam sendo vitimas desses crimes muitas vezes por estarem em busca de melhores condições de vida, de viver um relacionamento com um estrangeiro e terminam se enredando nessa situação que envolve as mais diversidades de modalidades e desdobramentos.

Especificamente sobre o desdobramento do aspecto da violência doméstica vivida decorrente de desdobramento do tráfico, frizo a relevância da atuação da Comissão de Relações Exteriores visto que são nacionais que estão submetidos a legislação estrangeira, muitas vezes em detrimento de seus próprios direitos, sendo necessária, inclusive intensa articulação, por parte desta subcomissão junto ao Ministério das Relações Exteriores, Polícia Federal, ABIN e demais *players* que serão identificados no andamento da subcomissão, para que possamos promover políticas públicas efetivas para uma área tão sensível.

Portanto, diante do que foi disposto, faz-se necessário que seja feito um enfrentamento com a devida responsabilidade sobre o tráfico internacional de pessoas e seus desdobramentos, para que se debata soluções de políticas públicas e de articulação política em busca de alternativas de soluções.

Em face ao exposto, conto com apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 1 de junho de 2022.

**Deputado CARLA DICKSON
UNIÃO BRASIL/RN**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Dickson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221865110200>

* CD221865110200 *